



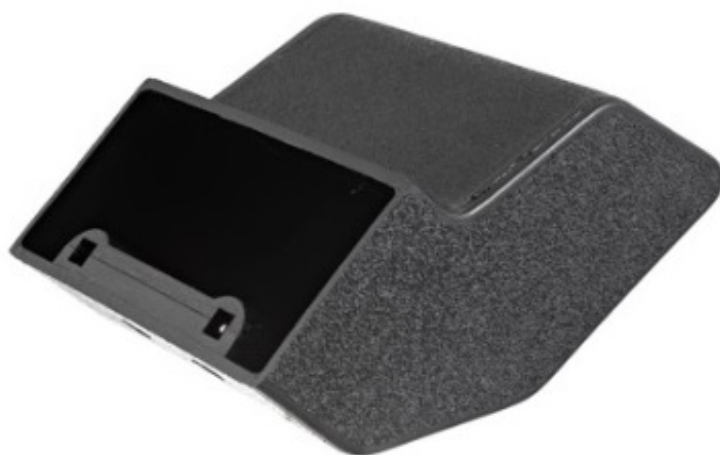
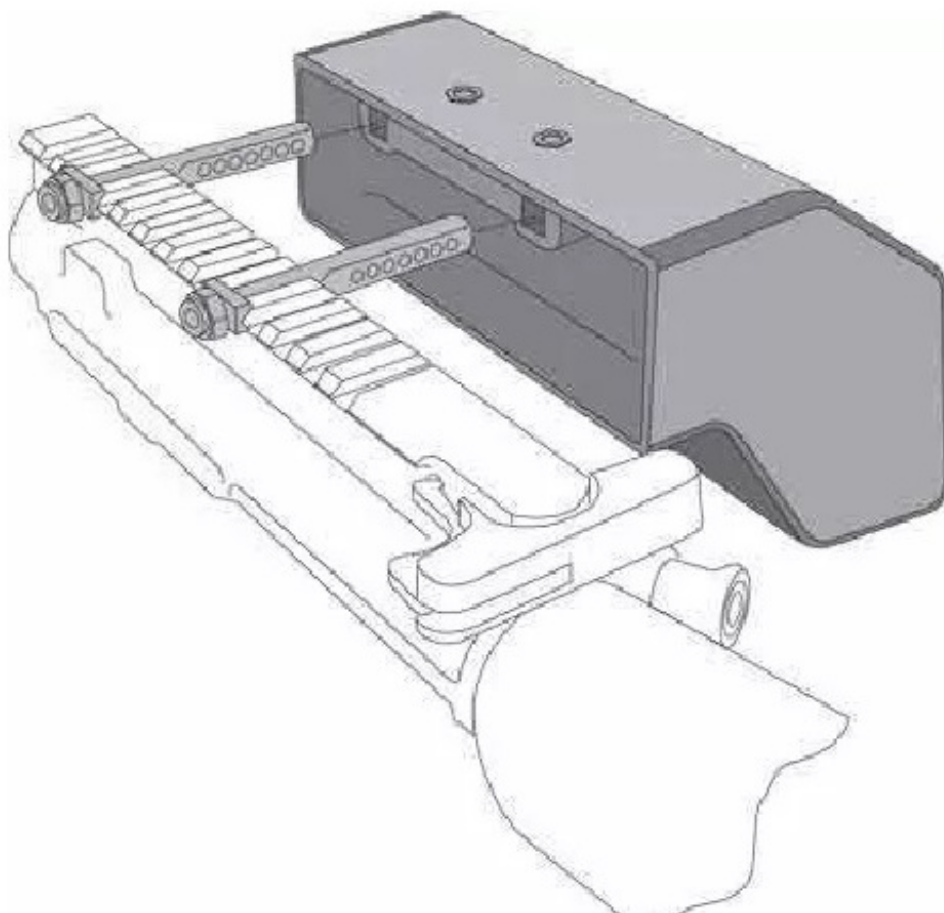
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

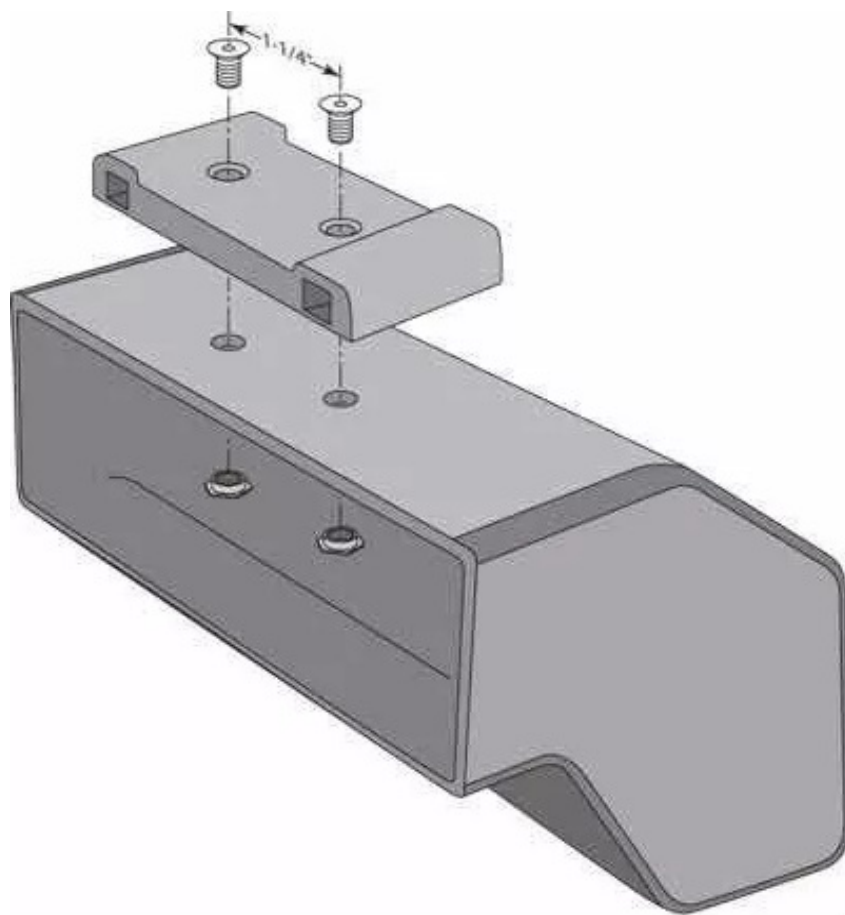
ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. COLETOR DE CÁPSULAS

- 1.1. Coletores De Cápsulas - Estojos - Cartuchos - 5.56 - Universal, para uso em modelos M16 - AR15;
- 1.2. Fixação no High Rise Picatinny Rail.;
- 1.3. Confeccionado com Polímero de alta resistência (plástico texturizado forte e leve) na cor preta;
- 1.4. Acompanho os dois parafusos de fixação do Coletor ao Picatinny Rail, capacidade de armazenamento após o disparo de até 60 cartuchos.
- 1.5. O coletor de Estojos deve ter como características montagem rápida e fácil para Picatinny Rail do rifle, com dois trilhos de anexo slide-on, slide-off.
- 1.6. Deve permitir a montagem em duas posições (alta ou baixa) e pode ser facilmente adaptado usando ferramentas manuais para que o coletor não obstrua ou interfira em outros itens que também possam ser conectados ao trilho e nem em nenhuma parte móvel da arma de fogo.
- 1.7. Valor preliminar estimado: R\$ 800,00.
- 1.8. As imagens apresentadas abaixo ilustram o modelo proposto.





2. CASE RÍGIDA

2.1. O case será empregado no transporte das armas longas da PRF em viagens, devendo proporcionar seu perfeito acondicionamento, de forma a garantir a integridade da arma e acessórios, mesmo em caso de quedas, chuvas, pressurização promovida por aeronaves, etc;

- 2.2. Deve possuir dimensões internas mínimas de 120 cm x 30cm x 12cm (C x L x A), com variação máxima apenas para um tamanho maior não superior a 10 % no comprimento, 25% na largura e altura;
- 2.3. Case para fuzil com plataforma AR10 com dimensões de cano variável de 11" a 15" (polegadas);
- 2.4. A case deve ser de plástico rígido(resistente), à prova de esmagamento e impermeável.
- 2.5. Presença de válvula de alívio de pressão.
- 2.6. Capaz de suportar o transporte de uma carga de no mínimo 12 kg;
- 2.7. Presença de no mínimo 4(quatro) travas de pressão e tração.
- 2.8. Rodas de borda para locomoção.
- 2.9. 2 alças, sendo uma lateral e outra para ser utilizada quando a locomoção for feita usando as rodas.
- 2.10. Dotada de no mínimo 2 (dois) pontos, adicionados de aço inoxidável, para uso de cadeados.
- 2.11. Habitáculo interno revestido com espuma de polietileno de alta densidade, impermeável, não retentora de umidade e que possa ser limpada com um pano. A espuma deve ser personalizável, de forma a permitir os ajustes necessários para o correto acondicionamento de vários modelos de armas longas;
- 2.12. Dever ser na cor Preta, Cinza ou Coyote.
- 2.13. Valor preliminar estimado: R\$ 1.250,00.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL FAUSTO MEDEIROS DE ANDRADE, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2021, às 12:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CABRAL BEZERRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2021, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **35834179** e o código CRC **BE256B68**.